



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

LEI Nº 1.142

De 10 de janeiro de 2023

Abre créditos adicionais suplementares no
orçamento de 2023 e indica recursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos
Adicionais Suplementares, de acordo com o artigo 41, I da Lei Federal 4.320/1964, no
Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023, no
valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FR	0001	RECURSO LIVRE	
GERENCIAL			
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.100.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos Créditos Adicionais
Suplementares abertos no artigo anterior o *superávit* financeiro, de acordo com o artigo
43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/1964, conforme demonstrativo em anexo referente aos
recursos:

FR STN 0500 Recursos não Vinculados de Impostos



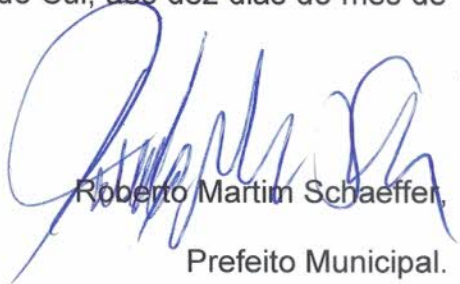
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

FR GERENCIAL 0001 RECURSO LIVRE

R\$ 2.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

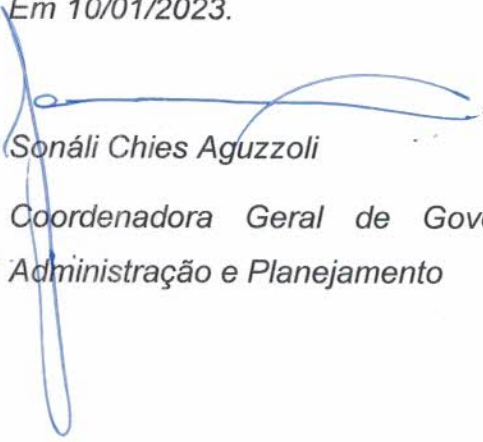
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de 2023.



Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 10/01/2023.



Sonáli Chies Aguzzoli

Coordenadora Geral de Governo, respondendo pela Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento